

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de fevereiro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3211

SUMÁRIO



DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ... BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (2 - FEVEREIRO/2020) BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (2 - FEVEREIRO/2020) **GP - GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA (Nº 060/2020) PORTARIA (Nº 061/2020) SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2020) RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020) LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PRECOS (PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020) SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2020) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 015/2019) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00440/2020) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2020) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2020)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (2 - FEVEREIRO/2020)



Planilha1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL 02/2020

ATESTADO MÉDICO

| MAT | NOME | SECRET. | CARGO | DT. INICIAL | QTD. DIAS | DT. FINAL | Protocolo |
|--------|--|---------|--------------------------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
| 67481 | ACIDALIA VAZ SAMPAIO NETA MOURA | SEMED | PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊI | 12/02/2020 | 1 | 12/02/2020 | DOC 522/2020 |
| 665485 | ANA PAULA SILVA DOS SANTOS | SEMED | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/02/2020 | 5 | 19/02/2020 | DOC 556/2020 |
| 664315 | CLEUSIANE BRITO DE CARVALHO | SEMED | ASSISTENTE DE CLASSE | 11/02/2020 | 10 | 20/02/2020 | DOC 517/2020 |
| 664943 | CLEUZA DE MENEZES MOURA ALVES | SEMED | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC | 18/02/2020 | 1 | 18/02/2020 | DOC 572/2020 |
| 19651 | CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/02/2020 | 2 | 19/02/2020 | DOC 574/2020 |
| 19651 | CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/02/2020 | 1 | 12/02/2020 | DOC 524/2020 |
| 664989 | DAYSE SORAYA DE OLIVEIRA ANDRADE | SEMED | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC | 18/02/2020 | 1 | 18/02/2020 | DOC 575/2020 |
| 69252 | DEYSE SAMILLE MELO SOUSA | SEMAS | PEDAGOGO | 11/02/2020 | 4 | 14/02/2020 | DOC 507/2020 |
| 664988 | DIANA GONCALVES FIGUEIREDO | SEMED | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC | 27/02/2020 | 1 | 27/02/2020 | 609/2020 |
| 663485 | ELIZANDRA DE MORAES OLIVEIRA | SESAU | TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA | 18/02/2020 | 4 | 21/02/2020 | 580/2020 |
| 13021 | ELZITA CERQUEIRA SANTANA | SEMED | OCUPACAO TEMPORARIA | 09/02/2020 | 14 | 22/02/2020 | DOC 497/2020 |
| 664743 | FLORISVALDO SILVA DOS REIS | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 14/02/2020 | 14 | 27/02/2020 | DOC 549/2020 |
| 664399 | GABRIELA SAMILLE CORREIA DA SILVA REIS | SESAU | SUPERINTENDENTE HOSPITALAR | 16/02/2020 | 10 | 25/02/2020 | DOC 747/2020 |
| 664897 | GILBENITA DE SOUZA BRANDAO | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/02/2020 | 14 | 22/02/2020 | DOC 473/2020 |
| 665445 | GUSTAVO SANTOS DA SILVA | SESAU | FISIOTERAPEUTA | 11/02/2020 | 2 | 12/02/2020 | DOC 525/2020 |
| 662140 | IVONICE PEREIRA PAULO | SESAU | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/2020 | 2 | 11/02/2020 | DOC 477/2020 |
| 665286 | JAILMA PEIXOTO DOS SANTOS | SESAU | ENFERMEIRO (A) 40H | 12/02/2020 | 3 | 14/02/2020 | DOC 510/2020 |
| 664586 | JAIME GOMES | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 10/02/2020 | 14 | 23/02/2020 | DOC 519/2020 |
| 663355 | JESSICA PEREIRA CARDOSO | SESAU | FISIOTERAPEUTA - 30H | 12/02/2020 | 3 | 14/02/2020 | DOC 528/2020 |
| 64781 | LEIDIANA ALMEIDA SANTOS | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 14/02/2020 | 1 | 14/02/2020 | DOC 560/2020 |
| 21561 | LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA | SESAU | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 19/02/2020 | 3 | 21/02/2020 | 586/2020 |
| 663799 | MARIA CAROLINA POLLASTRI GIMENES | SESAU | NUTRICIONISTA | 04/02/2020 | 14 | 17/02/2020 | DOC 466/2020 |
| 665812 | MARIA DEL CARMEM MOLINA MOREIRA | SESAU | AUDITOR EM SAÚDE - MÉDICO | 10/02/2020 | 5 | 14/02/2020 | DOC 498/2020 |
| 31542 | MARIA JOSE SILVA SANTOS | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 07/02/2020 | 14 | 20/02/2020 | DOC 475/2020 |
| 664924 | ROSIANE BARRETO DOS SANTOS | SEMED | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNC | 12/02/2020 | 2 | 13/02/2020 | DOC 509/2020 |
| 664669 | SIDNEYA PEREIRA DE SALES | SESAU | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 12/02/2020 | 3 | 14/02/2020 | DOC 554/2020 |
| 663651 | SIMONE DE ALMEIDA SANTOS | SESAU | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 06/02/2020 | 2 | 07/02/2020 | DOC 479/2020 |
| 664837 | SIMONE OLIVEIRA SANTOS | SEMAS | ASSISTENTE SOCIAL | 18/02/2020 | 1 | 18/02/2020 | DOC 589/2020 |
| 665896 | TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS | SEAFI | ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III | 13/02/2020 | 3 | 15/02/2020 | DOC 631/2020 |
| 664365 | VALDELICE TEIXEIRA SOUZA | SEMED | ASSISTENTE DE CLASSE | 19/02/2020 | 1 | 19/02/2020 | 578/2020 |
| 662146 | VALDICE SANTOS PEREIRA | SESAU | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/2020 | 2 | 11/02/2020 | DOC 514/2020 |
| 665862 | VALERIA DAS MERCES SILVEIRA DE SOUZA | SEMED | AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRAT | 12/02/2020 | 1 | 12/02/2020 | DOC 520/2020 |
| 664154 | VALTER RIBEIRO DOS SANTOS | SEMOP | AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA | 10/02/2020 | 2 | 11/02/2020 | DOC 496/2020 |
| 17271 | VANUZA SILVA SOUZA DA CONCEICAO | SEMED | PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊI | 18/02/2020 | 3 | 20/02/2020 | DOC 567/2020 |
| 61691 | VILMA SOUZA CONCEICAO SANTOS | SEMED | PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊI | 21/02/2020 | 12 | 03/03/2020 | 599/2020 |
| 53191 | ZELIA SANTOS OLIVEIRA | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 13/02/2020 | 1 | 13/02/2020 | DOC 529/2020 |

AMARGOSA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

Página 1

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (2 - FEVEREIRO/2020)



Planilha1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL 02/2020

FÉRIAS

| мат | N° PROTOCOLO | NOME | SECRET. | CARGO | ANO AQUISIT IVO | DT. INICIAL | QTD. DIAS | DT. FINAL |
|--------|-------------------|-------------------------------------|---------|------------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|------------|
| 664420 | ESCALA ANUAL | ADELINA MASCARENHAS LOMANTO MAIMO | GP | DIRETOR(A) DE EVENTOS E CERIMONIAL | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 664594 | ESCALA ANUAL | ADENILSON DE JESUS OLIVEIRA | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 663633 | ESCALA ANUAL | ADRIANO SANTOS MOTA | SEMOP | FISCAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 665453 | DOC 088/2020 | ALEFE ALVES DOS SANTOS CORREIA | SEMED | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 03/03/2020 | 15 | 17/03/2020 |
| 665025 | DOC 415/2020 | ALISSON THIAGO PINHEIRO DE CARVALHO | SESAU | ENFERMEIRO (A) 40H | 2020 | 25/03/2020 | 15 | 08/04/2020 |
| 664524 | ESCALA ANUAL | ANDRE DA SILVA PEREIRA | SEMED | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 662142 | 446/2020 | ANETE SANTOS DE ALMEIDA | SESAU | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 29581 | 446/2020 | ANTONIA CELIA NUNES SOUZA | SESAU | TECNICO EM LABORATORIO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 662149 | DOC 542/2020 | ANTONIO GERALDO FERRAZ JUNIOR | SEMOP | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2019 | 15/03/2020 | 30 | 13/04/2020 |
| 662308 | ESCALA ANUAL | ANTONIO MOTA DOS SANTOS | SEMOP | AGENTE DE INFRAESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 76521 | 281/2020 | CAIO PEREIRA DA SILVA | SEMED | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 75683 | DOC 478/2020 | CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ | SEGOV | DIRETOR(A) DE CULTURA E TURISMO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 58831 | DOC 700/2020 | CASIMIRO NERI DA SILVA | SESAU | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 664079 | 446/2020 | CELIA MARIA ASSIS ROSA | SESAU | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2020 | 04/03/2020 | 30 | 02/04/2020 |
| 62691 | ESCALA ANUAL | CELSO NOGUEIRA DE ARAUJO | SEMOP | VIGILANTE | 2019 | 05/03/2020 | 30 | 03/04/2020 |
| 60471 | 632/2020 | CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS | SEAFI | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 664885 | DOC 421/2020 | CRISPINIANO DOS SANTOS LIMA | SESAU | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 663497 | 446/2020 | CRISTIANE NEPOMUCENO DOS SANTOS | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 2019 | 04/03/2020 | 30 | 02/04/2020 |
| 664680 | DOC 545/2020 | CRISTIANE SANTOS RIBEIRO | SEAGRI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 65511 | 446/2020 | DAIANE SANTANA DOS SANTOS | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 2019 | 04/03/2020 | 30 | 02/04/2020 |
| 665173 | DOC 539/2020 | DAIANY SOUZA DE JESUS | SEMED | PSICÓLOGO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 665806 | ESCALA ANUAL | DAVI DA SILVA LEITE | SEMOP | COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ANÁLISE | | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 665278 | ESCALA ANUAL | EDMAR JOSE FERNANDES | SEMOP | AGENTE DE INFRAESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| 664059 | ESCALA ANUAL | EDMILSON RIBEIRO DE JESUS | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| | DOC 091/2020 | EDSON LUIS FERREIRA DA SILVA | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 663485 | R.D.V. 15314/2019 | ELIZANDRA DE MORAES OLIVEIRA | SESAU | TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | 344/2020 | EVANDRO SALVADOR MIRANDA | GP | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 664418 | DOC 066/2020 | EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA | SEAFI | ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III | | 02/03/2020 | 30 | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | FABIO DOS SANTOS RAMOS | SEMOP | AGENTE DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | 077/2019 | FELIPE MAGALHAES DOS SANTOS | SEMED | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2019 | 16/03/2020 | 15 | 30/03/2020 |
| | 077/2019 | FELIPE MAGALHAES DOS SANTOS | SEMED | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | 16/04/2020 | 15 | 30/04/2020 |
| | | FLORISVALDO SILVA DOS REIS | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | R.D.V. 15263/2019 | GILBERTO BORGES SANTANA | SESAU | ENFERMEIRO (A) 40H | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | GILSON SOUZA CABRAL | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | GIVALDO JESUS DOS SANTOS | SEMOP | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | HENRIQUE DE JESUS BRITO | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | DOC 617/2020 | JAILTON DA SILVA SANTOS | SEMED | AGENTE DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 664891 | 446/2020 | JAIME SANTOS SANTANA | SESAU | MOTORISTA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | DOC 446/2020 | JEREMIAS DE JESUS GUERRA | SESAU | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | 01/03/2020 | | 30/03/2020 |
| | DOC 437/2020 | JOAO RIBEIRO DE SANTANA | SESAU | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | 01/03/2020 | | 30/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | JOSE SANTOS DA SILVA | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 665291 | 446/2020 | JOSENICIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO | SESAU | MOTORISTA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | JOSENILTO FERREIRA PEIXOTO | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 664881 | 446/2020 | JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS | SESAU | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | 446/2020 | JOSENITO DE JESUS SANTOS | SESAU | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | JOSEVALDO BATISTA DE ALMEIDA | SEMOP | CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | ESCALA ANUAL | JUNIOR FERREIRA SOUSA | SEMOP | MOTORISTA | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| 664222 | 446/2020 | JURAILTON SOUZA MOURA | SESAU | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |
| | 446/2020 | JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | | 02/03/2020 | | 31/03/2020 |

| 665663 I | DOC 420/2020 | LAIS MARIA SANTOS BRITO | SESAU P | ANSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 23/03/2020 | 15 | 06/04/2020 |
|----------|--------------|--------------------------------------|---------|-------------------------------------|------|------------|----|------------|
| 665275 | 446/2020 | LARISSA ROCHA PRESIDIO | SESAU | ODONTOLOGO | 2019 | 02/03/2020 | 19 | 20/03/2020 |
| 665664 I | DOC 085/2019 | LEA SALES MARQUES | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 11/03/2020 | 30 | 09/04/2020 |
| 662352 | 105/2020 | LEANDRO BATISTA DA MATA | SEMOP | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2020 | 17/03/2020 | 30 | 15/04/2020 |
| 664886 | 472/2020 | LEILA DA CONCEICAO HONORATO GOMES | SESAU | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 2020 | 09/03/2020 | 30 | 07/04/2020 |
| 665496 I | DOC 547/2020 | LORENA DUTRA DOS SANTOS | SEMED | PROFESSOR | 2020 | 02/03/2020 | 15 | 16/03/202 |
| 664593 I | DOC 424/2020 | LUAN SANTOS OLIVEIRA | SEAFI | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664108 | 446/2020 | LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS | SESAU | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 665327 I | DOC 435/2020 | LUIZ MAIA DOS SANTOS | SEMOP | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 01/03/2020 | 30 | 30/03/202 |
| 663492 I | DOC 700/2020 | MARA FABIANA MACHADO SALES DA CRUZ | SESAU | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2019 | 03/03/2020 | 30 | 01/04/202 |
| 664047 I | ESCALA ANUAL | MARCOS SANTOS VASCO | SEGOV | AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664561 I | ESCALA ANUAL | MARIA DO BOM CONSELHO DOS SANTOS | GP | ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664373 | 446/2020 | MARIA DO CARMO CONCEICAO XAVIER SAN | SESAU | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2019 | 16/03/2020 | 15 | 30/03/202 |
| 31921 | 446/2020 | MARIA HELENA SODRE DOS SANTOS | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 31542 | 446/2020 | MARIA JOSE SILVA SANTOS | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 64321 | 446/2020 | MARIA RITA MOURA RIBEIRO | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 2020 | 04/03/2020 | 30 | 02/04/202 |
| 664884 | 446/2020 | MARILANDIA SILVEIRA SILVA | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 02/03/2020 | 15 | 16/03/202 |
| 665634 | 040/2020 | MONICA VAZ SILVA DE SOUZA | SEMAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 62271 | 446/2020 | MONIQUE BRANDAO DOS SANTOS BASTOS | SESAU | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 662368 | 006/2019 | NEILTON SANTOS DE ALMEIDA | SEMOP | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2019 | 16/03/2020 | 30 | 14/04/202 |
| 31981 | 090/2020 | NILZETE ALMEIDA DOS SANTOS | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664892 I | DOC 446/2020 | PAULO SERGIO SILVA SANTOS NASCIMENTO | SESAU | VIGILANTE | 2019 | 04/03/2020 | 30 | 02/04/202 |
| 55241 | 446/2020 | RAIMUNDO SANTOS ALMEIDA | SESAU | MOTORISTA | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 68671 I | ESCALA ANUAL | RICARDO DOS SANTOS SOUZA | SEMOP | ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664072 I | DOC 700/2020 | RITA DE JESUS SANTOS | SESAU | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 665483 I | ESCALA ANUAL | RITA SANTOS SAMPAIO | SEMOP | SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E PLA | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 665665 | 446/2020 | ROSANA SANTOS PINHEIRO | SESAU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 663346 | 446/2020 | ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA | SESAU | ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 56561 | 338/2020 | SILVIO ARAUJO SANTOS | SEMED | AGENTE DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 32961 | MEM 446/2020 | SIMONE PEREIRA DA SILVA | SESAU | TECNICO EM ENFERMAGEM | 2018 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 31971 4 | 446/2020 | SIZINIA BORGES SANTANA BRITO | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 664830 I | ES | SONIVALDO COSTA DE ALMEIDA | SEMOP | MOTORISTA | 2018 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 76331 I | DOC 426/2020 | SORAIA SAMPAIO PEIXOTO | SEMED | SECRETARIO(A) ESCOLAR | 2020 | 13/03/2020 | 10 | 22/03/202 |
| 664110 | 446/2020 | SUZANA DA SILVA PEREIRA | SESAU | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 60323 | 566/2020 | TAMILIS ALMEIDA SAMPAIO SOUSA | SEMED | ASSISTENTE DE CLASSE | 2020 | 26/03/2020 | 30 | 24/04/202 |
| 663511 I | DOC 545/2020 | TEREZINHA GAMA GONCALVES | SEAGRI | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2019 | 02/03/2020 | 10 | 11/03/202 |
| 663489 | 075/2020 | THAILA SANTOS PAIXAO | SEMAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2019 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 31621 | 11762/2019 | VALDECI DIAS OLIVEIRA | SESAU | AGENTE COMBATE A ENDEMIAS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |
| 665386 I | ESCALA ANUAL | VALDECY SANTOS DA SILVA | SEMOP | COORDENADOR(A) DE OBRAS | 2020 | 02/03/2020 | 30 | 31/03/202 |

Página 2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 060/2020)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 060 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessora Técnica III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sra. **DANIELE DA SILVA SAMPAIO**, portadora do Rg 14779747-09, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA (Nº 061/2020)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Técnica III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** <u>Nomear</u> a Sra. **TAINARA ALMEIDA CARDOSO**, RG nº 16742394-08, para o Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-11.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA (Nº 062/2020)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera portaria 222/2017, que dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos núcleos escolares municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 222/2017, que dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos núcleos escolares municipais, passando a vigorar com os respectivos servidores:

Secretaria escolar da Escola Almeida Sampaio: Luziane Alves dos Santos, RG: 09.652.247-08;

Secretaria escolar da Escola Vivalda Andrade Oliveira: Janaina de Jesus Santos, CPF 038.811.655-25

Núcleo 02: Tainara Almeida Cardoso, RG nº 16742394-08

Núcleo 03: Elisângela de Souza, RG: 08.144.564-48;

Núcleo 04: Elma de Sousa Santos, RG: 13.269.394-16;

Núcleo 05: Valmir da Silva Caldas, RG: 01.730.886-00;

Núcleo 06: Ellis Gardênia dos Santos Silva, RG: 15.821.571-03.

Art. 2º. A designação de que trata essa Portaria não importa qualquer acúmulo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA (Nº 063/2020)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor Sr. Zenildo de Jesus Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º <u>Conceder</u> Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, Sr. **ZENILDO DE JESUS SANTOS**, professor, matrícula nº 67552, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA (Nº 064/2020)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor Sr. Luis Henrique Andrade Paula.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º <u>Conceder</u> Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, Sr. **LUIS HENRIQUE ANDRADE PAULA**, auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 663488, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 003/2020)



TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 105/2018; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: POUSADA KATIARA LTDA-ME, CNPJ N°. 01.534.455/0001-50; **OBJETO**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, DESCRITOS NO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018/SRP; VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01, 04.01, 05.01, 06.01, 07.01, 08.01, 09.01, 10.01, 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2002, 2005, 2007, 2011, 2014, 2022, 2036, 2048, 2055, 2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; **VALOR:** R\$ 114.585,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) TOTAL ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELO CONTRATADO: MARCELO SOUZA MATOS.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2019)



ESTADO DA BAHIA

Município de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50 PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Município de Amargosa NOTIFICADA: BRÁSIDAS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.483.193/0001-96

LICITAÇÃO: PE.010/2019.SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Assinada na data de 15 de maio 2019, publicada no Diário Oficia do Município no dia 22 de maio de 2019 (Edição 3031)

OBJETO DO CONTRATO/ATA: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 4277/2020, destinada a atender demanda de equipamentos de ar condicionado que servirão para o Serviço de Atendimento ao munícipe - SAM, conforme relatório do Almoxarifado Central.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 28 de fevereiro de 2020.

Joanildo Borges Secretário Municipal de Administração, Finanças e

Desenvolvimento Institucional

Este documento foi assinado digitalmente por JOANILDO BORGES DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amargosa.tdoc.com.br/verificacao/ e informe o código 477A-327D-4723-C6A6



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020/SRP

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 012/2020

INTERESSADOS: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, MOBILAN MÓVEIS LTDA – ME, NEO MOBILI AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, FLEXSUL REPRESENTAÇÕES LTDA, ESQUADRIA SANTA GABRIELA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a demanda da Secretaria de Educação, assim como as demais secretarias do município, mediante Sistema de Registro de Preços.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A pregoeira municipal de Amargosa, devidamente assistida pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, tendo em vista os pedidos de impugnação formulados por licitantes ao edital da licitação em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I. DA FORMA E TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos manejados pelas referidas empresas, ocorreram tempestivamente, na forma disposta no art. 41, $\S2^\circ$, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual merecem ser conhecidas e julgadas de modo regular.

II. QUESTIONAMENTOS

A Empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** apresentou impugnação aos termos do Edital do referido Pregão questionando:

"(...)

I – DO ESCLARECIMENTO

Ao analisarmos o diploma em questão, concluímos que as especificações do Edital nos geram dúvidas para elaboração de proposta, portanto, gostaríamos de esclarecer o que segue: Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:
(...)

Exigências assim acabam por restringir a participação e direcionar o certame a um determinado fabricante, portanto, a fim de ampliar a participação desse processo licitatório a modelos de outros fabricantes, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam a tecnologia 3LCD ou DPL, e tecnologias similares à lâmpada do projetor, mantendo o foco de prolongar a vida do equipamento e garantir a economia do consumo de energia. Está



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

correto

nosso entendimento? Ademais, entendemos também que, as exigências citadas pelo Edital são exigências mínimas, onde também serão aceitos modelos com tecnologias superiores das citadas. Está correto nosso entendimento?

" III.I – DO AGRUPAMENTO EM LOTE

(...)

O Edital solicita diversos itens dentro do LOTE 10, entretanto, nem todos os itens são específicos de uma só área. Para um melhor benefício ao Órgão, em relação à economia e qualidade dos equipamentos, é recomendada a separação do Lote 10, pois os fornecedores de Lousas Interativas não são especialistas em fabricação/fornecimento de Projetores, ou Mesas de Áudio, bem como os fabricantes de Telas de Projeção, não produzem Lousas Interativas, Projetores, ou Mesas de Áudio, portanto, tal exigência acaba por restringir a participação dos outros fabricantes ao certame."

(...)

III.II - DA CERTIFICAÇÃO DO IBAMA

Não se pode olvidar, que o instrumento convocatório em pauta, ainda exige: 4.9. Os produtos entregues pela contratada deverão ser acrescidos de notas fiscais, certidões e, conforme o caso, cópia autenticada do comprovante do Registro do fabricante dos produtos no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.938/81 e das instruções normativas IBAMA 31/2009 e 06/2013, e legislação correlata.

O que ocorre, é o Cadastro Técnico Federal é exigido apenas para empresas que fabricam equipamentos no território nacional, e, elencados no Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 2013

III.III – DO PRAZO

Foi verificado que as exigências que tangenciam prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade, da sede dos licitantes e tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do Art. 3º da Lei 8.666/1993. Afinal depois da ordem de fornecimento, o fornecedor arrematante tem apenas 20 (vinte) dias para a entrega dos materiais."



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

RESPOSTAS:

1. Tecnologia LCD x DLP para projetores

Após análise técnica junto a sites especializados, verificou-se que a tecnologia LCD é, de forma inconteste, superior às concorrentes, visto que proporciona maior tempo de vida do aparelho e melhor reprodução de imagem, revestindo-se assim na melhor oferta para Administração. Dessa forma, poderá ser entregue tecnologia similares à LCD, desde que atendam de forma igual ou superior as características da LCD.

2. Fragmentação do Lote 10

A presente licitação trata-se de registro de preço para possível contratação em quantitativo incerto. Desse modo, o agrupamento do lote em questão visa tornar mais atrativo às empresas do ramo de som e imagem a diluição do frete dos itens que eventualmente forem adquiridos.

3. Exigência de certificação IBAMA para produtos importados

A exigência de certificação IBAMA apenas será feita nos termos do item 4.9 do edital para produtos que estiverem amparados pelas normas regulamentadoras federais. Desse modo, não compete ao presente edital abster tal exigência para equipamentos fora do âmbito nacional.

4. Prazo de entrega das mercadorias.

Entendemos que o prazo editalício de 20 dias úteis comporta um período de aproximadamente 30 dias corridos. Tal prazo é perfeitamente ajustado à remessa de mercadorias de qualquer local do Brasil para o município de Amargosa- BA, tal como já é praticado por todos os contratos vigentes nesta municipalidade. Ademais, havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, basta que a contratada apresente justificativa técnica, a fim de que esta municipalidade possa avaliar o pleito;

A Empresa **MOBILAN MÓVEIS LTDA - ME** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão em epígrafe questionando:

"(...)

No Lotes 01, ltem aue se referem aos 08. podemos notar claramente que os itens vêm com especificações cheia de laudos, direcionando para marcas especificas, não laudos esses que significa nenhuma qualidade extra no material, servindo apenas para restringir a ampla concorrência, o que confere à exigência considerável injusta restrita.

RESPOSTA:

1. Alteração do item 8 lote 1;



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

A Empresa **NEO MOBILI AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA,** impugnação aos termos do Edital do Pregão em epígrafe questionando:

'(...)

II- DOS FATOS

Analisando o Edital em epígrafe constatou-se que há em seus dispositivos exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento, qual seja, a competitividade, e com sequentemente, a seleção da proposta mais vantajosda para a Administração. O termo de referência o item 05 do Lote 04, descreve CONIUNTO ALUNO TAMANHO 6 CJA-06 (MODELO FDE/FNDE). O edital prevê exigência dúbia que vai de encontro com a legislação: (...)

Também no item 8 do Lote 01, há uma estranha exigência de apresentação de Laudo comprovando a resistência de névoa salina de absurdas 1.400 horas:"

RESPOSTA:

- 1. Alteração do item 5 Lote 4;
- 2. Alteração do item 8 do lote 1.

A Empresa **PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** impugnação aos termos do Edital do Pregão questionando:

·(...)

Sucede que não só os itens acima (4 e 5) existem divergências, tendo também nos itens 20e 3 do lote 5- excesso de informações que não convém ao item ou descrição dos itens, conforme exposto abaixo:

(...)

Assim também a falta de informação nos mesmo lote 5,nos itens 9 e 10, que na descrição dos itens não esta expondo qual tipo de ferragem que deverá ser usado para a sustentação das cadeiras solicitadas

RESPOSTA:

- 1. Alteração do item 8 lote 1;
- 2. Alteração dos itens 2,3, 4, 5 e 10 do lote 5;
- 3. Não encontramos imprecisão no referido item, considerando que há descritivo de medidas, material a ser utilizado na estrutura de sustentação, peso máximo etc.

A Empresa **FLEXSUL REPRESENTAÇÕES LTDA**, apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão requerendo:



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

"(...)

DO PEDIDO

- a) Receba a presente IMPUGNAÇÂO, uma vez comprovado sua legalidade.
- b) O cancelamento ou republicação do referido edital para a inclusão das especificações detalhadas dos itens, conforme a Lei;
- c) Exigir a apresentação da certificação compulsória na NBR 14006, para todos os itens que contenham com juntos alunos, mesas e cadeiras, conforme portaria 105/12 do INMETRO;
- d) Exigir que a empresa licitante dê garantia dos produtos cotados de pelo menos 60(sessenta) meses nos mobiliários escolares, creche e de escritório, tudo, visando proteger o dinheiro público."

RESPOSTA:

- 1. Alteração do item 5 lote 1;
- 2. Alteração do item 8 lote 1;
- 3. Alteração do item 10 lote 1;
- 4. Apresentação de certificação compulsória NBR1406.

A Empresa **ESQUADRIA SANTA GABRIELA**, apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão requerendo:

"(...)

B) Do Edital:

ITEM 10 - POLTRONA AUDITORIO DOBRAVEL COM PRANCHETA

ITEM 11 - POLTRONA AUDITORIO DOBRAVEL COM PRANCHETA, PARA OBESO

- Quais as medidas destas Poltronas?
- O mercado é cheio de opções de poltronas, pequenas, medias e grande, cabe a Comissão informar quais tamanhos são necessários para o local onde estas devam ficar."

RESPOSTA:

Alteração dos itens 10 e 11 lote 1.

III. CONCLUSÃO

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a presente manifestação afeta a formulação das propostas, determina-se a republicação do edital com as alterações, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

Amargosa/BA, 27 de fevereiro de 2020.

Bárbara Maria Barbosa Costa

Pregoeira oficial Decreto nº 034/2019

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 046/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, conforme ato publicado em 15/01/2020 e homologada em 26/02/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, com sede na Rua Rio Itapicuru, nº 40, bairro Brasília, CEP 44.088-432, no Município de Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto, através de Contrato Social, portador da Cédula de Identidade nº 10.105.963-90 SSP/BA e CPF nº 049.398.995-19, cuja proposta foi classificada em 4º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Educação de Amargosa, conforme especificações, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| LOTE 01 - CAMISAS | | | | | | |
|-------------------|--|-----|-------|---|----------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | QTD | MARCA | V.UNT. | |
| 01 | CAMISA MANGA CURTA - INFANTIL, em malha PP, consistente, encorpada, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda, na cor verde bandeira, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 01 a 08 anos. | UND | 2.000 | Atêxtil – Manga curta infantil | R\$ 8,00 | |



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

| | Camisa conforme layout anexo. | | | | |
|----|---|-----|-------|---|----------|
| 02 | CAMISA MANGA CURTA - INFANTO JUVENIL, em malha PP, consistente, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 10 a 16 anos. Camisa conforme layout anexo. | UND | 2.940 | Atêxtil – Manga curta infanto juvenil | R\$ 8,50 |
| 03 | CAMISA MANGA CURTA - ADULTO, em malha PP consistente, encorpada, cor branca, manga curta com bainha batida, gola redonda em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose branca, com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Camisa conforme layout anexo. | UND | 1.745 | Atêxtil - Manga curta adulto | R\$ 9,00 |
| 04 | CAMISETA TIPO MACHÃO - INFANTIL, em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 01 a 08 anos. Camiseta conforme layout anexo. | UND | 2.000 | Atêxtil – Machão infantil | R\$ 7,50 |
| 05 | CAMISETA TIPO MACHÃO - INFANTO JUVENIL, em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas - logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados entre 10 a 16 anos. Camiseta conforme layout anexo. | UND | 2.940 | Atêxtil – Machão infanto juvenil | R\$ 8,00 |



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

| 06 | CAMISETA TIPO MACHÃO ADULTO, em malha PP, consistente, encorpada, cor branca. Gola redonda, em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Mangas em ribanas de poliéster ou poliéster e viscose, na cor verde bandeira. Camisa com pintura em sublimação na frente e nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa, impressão em alta resolução, com as cores idênticas ao layout, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Camiseta conforme layout anexo. | UND | 1.310 | Atêxtil – Machão adulto | R\$ 8,00 | |
|----|--|-----|-------|-------------------------------|----------|--|
|----|--|-----|-------|-------------------------------|----------|--|

Valor total estimado R\$ 105.695,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1.** Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.
- **2.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **2.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n^o 001/2020/SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- **2.4.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em 27/02/2020 e término em 27/02/2021, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

- **3.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
- **3.4.** Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4° do art. 22 do Decreto n $^{\circ}$ 7.892, de 2013).
- **3.5.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão a presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
- **3.5.1.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
- **3.6.** Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **4.1.** Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP, deverão ser entregues no endereço do órgão solicitante, segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.
- **4.2.** Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial $n^{\rm o}$ 001/2020/SRP e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.
- **4.3.** Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.
- **4.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

- **4.5.** O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- **4.5.1.** Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.5 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.
- **4.6.** No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.
- **4.7.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

- **5.1.** O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.
- **5.2.** O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

- **6.1.1.** O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
- **6.2.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.
- **6.3**. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- **6.4.** Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal.
- **6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **6.7.** O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "online" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- **6.8.** O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.
- **6.9.** No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.
- **6.10.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **7.1.** O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
- **7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 9.0 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal, às sanções previstas no item 33 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e seus anexos.
- **10.2.** As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura Municipal, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal.
- **10.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **10.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- **10.5.** É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- **11.1.** Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- **11.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
- **11.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
- **a)** convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- **11.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional para esse fim.
- **12.2.** O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.
- **12.3.** Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **13.1.** O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
- 13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- **13.1.2.** Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:
- I não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
- ${f V}$ incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- VI sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).
- **13.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
- **13.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **13.4.** A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR Prefeito Municipal

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME

Representante legal: **Gerson Vasconcelos Bulos Neto** CI: 10.105.963-90 SSP/BA e CPF: 049.398.995-19 Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 013/2020)



TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMSN° 013/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 102/2018; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP,CNPJ 07.626.776/0001-60; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL DE MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019, LOTE 12.VIGÊNCIADO CONTRATO:03 MESES OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO;COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:08.01 PROJETO/ATIVIDADE: 2040, 2041,ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30VALOR: R\$ 15.824,04 TOTAL/ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA PELA CONTRATADA: MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 015/2019)



Termo de Aditamento

Processo FMS: 015/2020; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 015/2019, firmado em 07/02/2020, com a empresa **A.V.O CERQUEIRA**, CNPJ 24.290.713/0001-03; **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 meses; **Fundamento Legal**: art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários**: pelo**Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Ariel Vaz Oliveira Cerqueira.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00440/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSAFMS nº 00440/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS N° 023/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 00440/2020**, para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚCOM MOTORISTA, PARA REALIZAR A RETIRADA DE MEDICAMENTOS DA CEFARBA DO 1º TRIMESTRE, junto Ao senhor, **LESSANDRO GALRÃO DE SOUZA (CPF 505.901.957-68)**, Com valor global de **R\$1250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 20/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 426/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 426/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS N° 019/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 426/2020**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPAÇO VERDE, junto a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, CNPJ 14.433.455/0001-05**,Com valor global de **R\$1.490,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 21/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 435/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 435/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS N° 021/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 435/2020**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPAÇO VERDE, junto a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, CNPJ 14.433.455/0001-05**,Com valor global de **R\$2.758,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 21/02/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL